PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2614, de 24 de novembro de 2008.

Fica proibido pelas empresas de concretagem, a limpeza de seus equipamentos em vias públicas, assim como o despejo desse material na rede pluvial.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido pelas empresas de concretagem, a limpeza de seus equipamentos em vias públicas, assim como o despejo desse material na rede pluvial.

Art. 2º - As empresas infratoras ao disposto no artigo anterior ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa equivalente ao valor M10 definido no Anexo I da Lei n° 2597/2008 de 02 de outubro de 2008 – Código Tributário do Município de Niterói;

II – multa equivalente ao valor M20 definido no Anexo I da referida Lei;

III – embargo da obra até a eliminação dos prejuízos causados. Parágrafo único. As sanções definidas neste artigo não livram os infratores de eventuais penalidades adicionais previstas na Lei n° 2602/08 de 15 de outubro de 2008 – Código Ambiental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº. 037/2008 - Aut. Ver.: Luciano Wan-Meyl)

DECRETO Nº 10417/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica Criada na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.123610001.2169, no Código de Despesa 3390.14.00 a Fonte 203 e na Fundação Municipal de Saúde, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2214, o Código de Despesa 3190.91.00, Fonte 100.
- **Art. 2º -** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.797.057,26 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º -** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação , na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas-Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10417/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENT O	FONT E	REFORÇ O	COMPENSA ÇÃO
1000.04131000 1.2007	3390.30.00	100	700,00	
1000.04131000 1.2007	3390.39.00	100	800,00	
1051.12361001 0.2042	4490.51.00	100	500.000,0 0	

2043.12306004 6.2168	3390.30.00	206	460.847,0	
2043.12361000 1.2169	3390.14.00	203	3.000,00	
2043.12361000 1.2169	3390.30.00	203	4.000,00	
2043.12361004 2.2174	3390.39.00	205	80.000,00	
2043.12365004 5.2167	3390.39.00	205	70.000,00	
2542.10122000 1.2214	3190.91.00	100	50.000,00	
2542.10302005 1.2216	3390.30.00	202	200.000,0	
4261.17122000 1.2309	3390.39.00	108	427.710,2 4	
1051.13452005 7.1024	4490.51.00	108		28.720,00
1051.15122000 1.2050	3390.30.00	108		36.148,24
1051.15451000 1.2052	3390.39.00	108		164,21
1051.15451000 1.2052	4490.51.00	108		118.858,31
1051.15451000 1.2052	3390.30.00	108		7.389,25
1051.15451001 2.1057	4490.51.00	108		23.317,47
1051.15452001 0.2045	4490.51.00	108		116.536,00
1700.04122000 1.2128	3390.39.00	108		44.684,16
2043.12122000 1.2171	3190.11.01	100		500.000,00
2043.12126000 1.2170	3390.39.00	205		150.000,00
2043.12361000 1.2169	3390.36.00	203		4.000,00
2043.12361000 1.2169	4490.52.00	203		3.000,00
2100.04122000 1.2182	3390.30.00	100		1.500,00
2542.10122000 1.2214	3190.13.03	100		50.000,00
2542.10302005 1.1128	4490.52.00	202		60.000,00
2542.10302005 1.1129	4490.51.00	202		140.000,00
2682.06452001 2.2243	3390.39.00	108		13.228,20
2682.26122000 1.2245	3390.30.00	108		7.068,40
2682.26122000 1.2245	3390.47.00	108		2.500,00
2682.26782001 3.1138	3390.30.00	108		9.096,00
2682.26782001 3.1138	3390.36.00	108		5.000,00
2682.26782001 3.1143	3390.30.00	108		5.000,00
2682.26782001 3.1143	3390.36.00	108		5.000,00
2682.26782001 3.1143	4490.51.00	108		5.000,00
Recurso prove-		206		460.847,02

niente de exces- so de arrecada- ção	TOTA	4 707 057	4 707 057 00
	IOIA	1.797.057	1.797.057,26
	L	,26	

Corrigendas

No Decreto nº 10416/08, publicado em 20/11/2008

REFORÇO:

Onde se lê:

PT 1082.09272001.2067 CD 3390.13.03 FT 100 R\$ 1.200,00

Leia-se:

PT 1082.09272001.2067 CD 3390.13.00 FT 100 R\$ 1.200,00

Na publicação do dia 20/11/2008, onde se lê: Decreto nº 10415/2008, leia-se: Decreto nº 10416/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Susta, a contar de 17/09/2008, a Portaria nº 136/2008, publicada em 08/08/2008, que concedeu 02 meses de Licença Especial ao Arquiteto, nível 05, categoria III, matrícula nº 225.582-6, Ana Lúcia Silva dos Santos, ref. proc. nº 20/5645/2008 (Portaria nº 190/2008).

Despachos do Secretário

Proc. nº 170/276/2007 - Revogo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 09/2008, com base no pronunciamento da PGM, e de acordo com o art. 49 da Lei nº 8666/93.

Abono refeição - Deferido

20/6667/2008 - Estevan Lourenço de Amorim

20/6659/2008 - Gilson dos Reis

20/6595/2008 - Clara Lúcia Rocha da Silva

20/6657/2008 – Lúcia Maria Pereira Bravo

20/6650/2008 - Giselle Nunes

Abono refeição - Indeferido

20/6629/2008 - Denise Teixeira Nogueira

Triênio - Indeferido

20/5223/2008 - Sergio Rodrigues

20/5080/2008 - Francisco Victorino de Souza

20/5189/2008 – Alex Araújo de Freitas

20/5275/2008 - Jorge da Silva Pereira

20/5228/2008 - Nicomedes Luiz da Silva

20/5052/2008 - Vander dos Santos

20/5008/2008 - Ary Jose de Carvalho

20/5005/2008 - Oswaldo Pereira dos Santos Filho

Pagamento de dias trabalhados - Indeferido

20/5852/2008 - Rafael da Silva Abi Madi

Auxilio transporte – Deferido

20/6658/2008 - Gilson dos Reis

20/6666/2008 - Estevan Lourenço de Amorim

20/6597/2008 - Alcimar de Castro Brandt

Pagamento de 13º salário proporcional – Deferido

20/6422/2008 – Cássia Monique da Fonseca Paixão 20/6433/2008 – Monique Pinto da Silva

20/5925/2008 - Daniele de Oliveira Mattos

Contagem de licença prêmio em dobro – Deferido

20/5759/2008 - Celso Paulo de Farias

Licença prêmio - Deferido 20/5590/2008 - Maria Magalhães de Farias - de 03/12/2008 a 02/03/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói convoca o conselheiro Tutelar Suplente do II Conselho Tutelar - Região Oceânica Sr. Fabiano Silveira da Silva, para substituir a Conselheira Titular, Leila Margarida Garcia Brito, no período de 18/11/2008 à 17/12/2008, por motivo de licença médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portaria

Institui área de carga e descarga sentido longitudinal, sito a Rua Visconde de Itaboraí, bairro Centro, lado oposto ao nº 417, no horário de 07:00 as 16:00 (Port. nº 423/2008).

Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

Portaria

Revoga a Portaria nº 33/07 e institui o ponto de parada de coletivos rodoviários de passageiros, com circulação municipal e intermunicipal, para o embarque e desembarque de pessoas, na Av. Central Ewerton Xavier da Costa, em frente ao nº 2466, bairro Itaipu, sentido Várzea das Moças (Port. nº 25/2008).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 345/2008

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 345/08 ao Convênio Nº 035/08; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a Sociedade Beneficente da Sagrada Família; OBJETO Suplementação de verba para a manutenção de Creche Comunitária.; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 23.880,30 (vinte e três mil oitocentos e oitenta P.T. e trinta centavos).**VERBA**: <u>SMF</u> 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 33503900, Fonte 100; FME -P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. nº 3350.3900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 01718/2008-8, datada de 24/10/08 **FUNDAMENTO**: Despachos contidos no processo nº 210/5480/07, Decretos Legislativos n.º 287/94 e Decreto n.º 473/96, Lei nº 8.666/93 e suas modificações, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei nº 8.069/90, Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394/96, e por todas as demais normas legais pertinentes; **DATA DA ASSINATURA**: 31 de outubro de 2008.

EXTRATO Nº 346/2008

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 345/08 ao Convênio Nº 035/08; PARTES: O Município de Niterói, Sr. João Luiz dos Reis Pinto e Ana Lucia Cruz dos Reis Pinto; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento ao Locador da dívida líquida no valor total de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), referente a utilização do imóvel, de sua propriedade, pelo MUNICÍPIO, situado a Rua Santo Cristo, nº 36, Fonseca, Niterói, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, Livro 2, Registro Geral, matricula 16.349, Ficha 02, inscrição no IPTU nº 012777-9.; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais). VERBA Programa de Trabalho nº n.º 1600.081220001.2100, Código de Despesa n.º 3390.3600, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 081091, datada de 10/11/08.FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e 4.320/64. Despachos contidos no processo nº 90/530/08; DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2008.

EXTRATO Nº 348/2008

INSTRUMENTO: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 348/2008; PARTES: Prefeitura Municipal de Niterói, com interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Urbanismo; OBJETO Transferência de conhecimento técnico desenvolvido pela PCRJ/SMU, em sua Coordenadoria de Orientação e Regularização Urbanística, denominado por POUSO, para a PMN, em sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano.; FUNDAMENTO: Despachos contidos no processo nº 80/1454/08, Lei nº 8.666/93 e suas modificações e por todas as demais normas legais pertinentes; DATA DA ASSINATURA: 11de novembro de 2008.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratifico, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Mesilato de Imatinibe de 400mg por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Eneida Gonçalves Pinto, compra da medicação será com as empresas Integralmed Comércio e Produtos Ltda. O valor da compra será de R\$ 10.471,20 (dez mil quatrocentos setenta e um reais e vinte centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24. Inciso IV da Lei 8.666/93 (Processo nº 200/15519/2008).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Corrigenda

Na publicação do dia 20/11/2008, referente ao processo nº 200/18840/2006, Onde se lê: Contagem em Dobro de Licença Prêmio (deferido), **Leia-se: Licença Prêmio (Indeferido)**.

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 052/2008; Objeto: Insumos para Microbiologia; Data da realização: 12/12/2008; Hora: 10:00; Processo nº: 200/07721/2008.

Pregão Presencial nº 053/2008; Objeto: Equipamentos de Informática; Data da realização: 17/12/2008; Hora: 10:00; Processo nº 200/08224/2008.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Constituir a Comissão do Concurso de Remoção de 2008, da Rede Municipal de Educação, composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem a análise e classificação dos candidatos inscritos, observadas as normas do edital publicado em 30/10/2008.

- representantes do Departamento de Gestão Escolar EDPE
 - Ivone Albertino Rosa presidente
 - Paula Moura Correa e Castro
- representante do Departamento de Gestão de Pessoas
 - Nádia Lopes da Silva
- representante da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino FSDE
 - Alessandra Fernandes de Matos

- representante das Unidades de Educação
 - Maria Angélica Borges Gomes Diretora da E.M. Ernani Moreira Franco

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias (Portaria FME nº 530/2008). O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Constituir a Comissão composta por Ana Lúcia de Andrade Medeiros, matrícula nº. 225.690-7, Carlos Henrique Teixeira de Souza, matrícula nº. 234.153-5 e Wagner Werles Bento da Silva, matrícula nº. 234.391-1 para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação e baixa dos bens considerados inservíveis, do Almoxarifado da Fundação Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME n° 532/08).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.